

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1832 de 09/05/08

DECRETO Nº. 13.070/08
DE 05 DE MAIO DE 2.008

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes de terrenos do loteamento denominado "Urbanova VII".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 60 da Lei Complementar nº. 165, de 15 de dezembro de 1997, com suas alterações, e

Considerando o que consta no processo administrativo nº. 55.742-9/00,

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberada para construção a totalidade dos lotes de terrenos do loteamento denominado "Urbanova VII", integrantes das quadras abaixo relacionadas:

- I - lotes das quadras: 190 e 191;
- II - quadra 193: lotes 01 (um) ao 12 (doze);
- III - quadra 194: lotes 01 (um) ao 11 (onze);
- IV - quadra 228: lotes 01 (um) ao 10 (dez);
- V - quadra 229: lotes 01 (um) ao 09 (nove) e 22 (vinte e

dois).

Art. 2º. Os lotes de terrenos mencionados no artigo 1º deste decreto, estão localizados em Zona Mista Seis - ZM-6, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº. 353, de 15 de janeiro de 2008.

Art. 3º. Fica igualmente liberada para construção a totalidade dos lotes de terrenos do loteamento denominado "Urbanova VII", integrantes das quadras abaixo relacionadas:

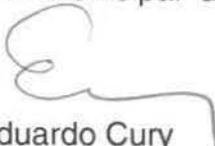
- I - lotes das quadras: 184 a 189, 192, 195 a 227, 230 e 231;
- II - quadra 193: lotes 13 (treze) ao 33 (trinta e três);
- III - quadra 194: lotes 12 (doze) ao 25 (vinte e cinco);

IV - quadra 228: lotes 11 (onze) ao 25 (vinte e cinco);
V - quadra 229: lotes 10 (dez) ao 21 (vinte e um).

Art. 4º. Os lotes de terrenos mencionados no artigo 3º deste decreto, estão localizados em Zona Residencial - ZR, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº. 353, de 15 de janeiro de 2008.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de maio de 2.008.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



William Wilson Nasi
Secretário de Obras



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Habitação



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano

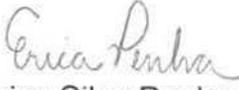


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e
oito.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos